PREFEITURA DE
RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

Secretaria
da **Educação**

Rio Claro-SP, 06 de julho de 2021.

**Ofício SME nº 096/2021**
**Assunto:** Deliberação COMERC n.º 02 de 14 de junho de 2021

**Prezada Senhora**

Após análise da Deliberação nº 01/2021 encaminhada pelo Conselho Municipal da Educação – COMERC, a Secretária Municipal da Educação, conforme §3º Art. 11, da Lei 4006/2009, veta esta proposta de Deliberação, considerando que a regularização da situação demanda providências que extrapolam em muito o prazo de cinco dias úteis, indicado no Artigo 2º deste documento. Esclarece que para não prejudicar o andamento das atividades não presenciais e o calendário escolar, durante este período, publicará Instrução Normativa orientando a organização pedagógica e administrativa das escolas. Diante de tal questão não homologa o documento apresentado por este Conselho.

Atenciosamente,

Valéria Ap. Vieira Velis
Secretária Municipal da Educação

Ilustríssima Senhora
Luciana de Lourdes dos Santos Diretora Geral
Presidente do COMERC
Rio Claro – SP

Recebi 06/07/21